



**Universidade:  
presente!**

**UFRGS**  
PROPEAQ



**XXXI SIC**

21. 25. OUTUBRO • CAMPUS DO VALE

<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2019: SIC - XXXI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2019
<b>Local</b>	Campus do Vale - UFRGS
<b>Título</b>	O reconhecimento de paternidade e a mudança do patronímico paterno em casos de fertilização in vitro e abandono sócio-afetivo
<b>Autor</b>	BRUNA MAYARA DAMBROS
<b>Orientador</b>	LISIANE FEITEN WINGERT ODY

## **O reconhecimento de paternidade e a mudança do patronímico paterno em casos de fertilização in vitro e abandono sócio-afetivo**

Bruna Mayara Dambros, Pesquisadora  
Profª. Dra. Me. Lisiane Feiten Wingert Ody, Orientadora  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Direito  
Núcleo de Pesquisas em Direito Comparado e Internacional

A complexidade de ações judiciais com pedidos de retificação de registro civil vem crescendo no Judiciário brasileiro. Por esse motivo, a presente pesquisa se desenvolve a partir de caso concreto que tramita na Justiça Estadual do Rio Grande do Sul, no qual a autora requer a exclusão do patronímico paterno de sua filha, concebida através de procedimento da fertilização in vitro, com posterior paternidade reconhecida, pois a criança nunca possuiu contato, menos ainda vínculo afetivo, com o genitor. O estudo tem por escopo aferir se é possível alterar o registro civil de menores, excluindo a filiação ou sobrenome, em hipótese de restar configurado abandono afetivo ulterior ou anterior à concepção. Para tanto, a problemática envolve, ainda, os Registros Públicos. A importância da presente pesquisa está na mudança de paradigma no Poder Judiciário quanto à possibilidade da remoção do sobrenome do genitor e a sua operacionalidade. A relevância reside em não deixar o tema ser decidido de forma leviana, uma vez que envolve três aspectos distintos: genético, afetivo e patrimonial. A pesquisa tem por objetivo, portanto, comparar o procedimento no direito brasileiro e no direito alemão, a fim de verificar por meio da legislação destes países, e por suas decisões judiciais, como são tratadas as cadeias sucessórias em consonância com a realidade dos fatos das famílias brasileiras e germânicas. Assim, para fim de solucionar o problema, que reside entre a importância da continuidade do ciclo sucessório e do abalo psicológico-social de cada criança que sofre o abandono, cabe analisar a extensão dos riscos e da necessidades deste tipo de mudança. O estudo encontra-se em andamento e faz uso da metodologia de análise de casos concretos (método comparativo factual), que possibilita comparar o tratamento jurídico das situações de fato nos dois ordenamentos jurídicos em estudo. Procede-se, ainda, à análise bibliográfica de doutrina nacional e da doutrina alemã, utilizando-se, para tanto, o método comparativo funcional, em razão da necessidade de comparar funcionalmente a possibilidade de retificação de registro no direito brasileiro e no direito alemão.